

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SERGIPE

Despacho:

Inconformada com o resultado do julgamento efetuado pela 2ª Comissão Disciplinar no processo nº 0018/2012, em 28/02/2012, envolvendo RODRIGO GARCIA QUITO, JOSÉ HERBERT DE JESUS FAHEL JÚNIOR e ANTONIO FEITOSA NETO, a PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA interpôs Recurso contra a decisão ali proferida, buscando sua reforma

Verificado o preenchimento dos pressupostos e requisitos recursais, recebo-o, e tendo sido sorteada Relatora a Dra. Cascia Maria Freire de Barros, designo o dia 22/03/2012, às 20:30h, para a realização da sessão de julgamento.

Intimações necessárias, com abertura de vista dos autos para as partes interessadas, no prazo comum de 3 (três dias), impugnarem, querendo, o recurso, na forma estabelecida no Art. 138-C, do CBDF.

P. R. I.

Aracaju, 9 de março de 2012



JOSÉ WALTER C. DONALD

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SERGIPE

Despacho.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA, através procurador devidamente habilitado nos autos, irresignada com o resultado do julgamento do processo nº 014/2012, realizado no dia 28 de fevereiro de 2012, aonde a 2ª Comissão Disciplinar decidiu pelas punições impostas aos denunciados, JOSINO RIBEIRO JÚNIOR, WANDERSON BISPO DOS SANTOS, EDEILSON SANTOS, LUCAS ORLANDO ALVES CARNEIRO E EDSON TAVARES DOS SANTOS, todos atletas da Recorrente, Divisão Sub-18, interpôs RECURSO contra tais decisões.

Estando preenchidos os pressupostos e requisitos recursais, recebo-o, e tendo sido sorteado Relator o Dr. ANTONIO JOSÉ SAMPAIO DOS SANTOS, designo o dia 22/03/2012, às 20:00h, para a realização da sessão de julgamento.

Ante o pedido de efeito suspensivo encaminhe-se os autos ao Relator para apreciação, com a urgência necessária, intimando-se a Procuradoria para emitir parecer no prazo de 3 (três) dias.

Intimações necessárias, com abertura de vista dos autos para as partes interessadas pelo prazo comum de 3 (três dias), impugnarem, querendo, o recurso, na forma estabelecida no Art. 138-C, do CBDF.

P. R. I

Aracaju, 9 de março de 2012


JOSE WALTER C. DONALD
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SERGIPE

Despacho.

ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA, através procuradores devidamente habilitados nos autos, inconformada com o resultado do julgamento do processo nº 014/2012, realizado no dia 28 de fevereiro de 2012, aonde a 2ª Comissão Disciplinar decidiu pelas punições impostas aos denunciados, ADAILTON SANTOS DE JESUS (Preparador de Goleiros), incurso nos Arts. 258, §2º, II, 258-B e 254-A §1º, II do CBJD e os Atletas da categoria Sub-18, CARLOS ALEXANDRE SILVA SANTOS, CARLOS CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS, JUNIOR CAMPOS DE ANDRADE, RODRIGO JONHATAS FERREIRA DE LIMA E ABRAÃO DOS SANTOS SOUZA, todos incursos no Art. 254-A, § 1º, II, do CBJD, interpôs RECURSO contra tais decisões.

Estando preenchidos os pressupostos e requisitos recursais, recebo-o, e tendo sido sorteado Relator o Dr. JOSÉ CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ, designo o dia 22/03/2012, às 19:00h, para a realização da sessão de julgamento.

Intimações necessárias, com abertura de vista dos autos para as partes interessadas, pelo prazo comum de 3 (três dias), impugnarem o recurso, na forma estabelecida no Art. 138-C, do CBDF.

P. R.I

Aracaju, 9 de março de 2012


JOSE WALTER C. DONALD
Presidente